

CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA
PROFISSIONAL



tonanni

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

O Código de Ética e Conduta Profissional da A.TONANNI Construções e Serviços Ltda. é um guia de conduta nas relações da empresa com todas as partes interessadas e fornece as diretrizes de comportamento que consideramos adequadas sob o ponto de vista moral e ético e que possam nortear as ações e relacionamentos no exercício de suas atividades, a fim de atingir padrões de condutas profissionais e comportamentos cada vez mais elevados.

Este código objetiva orientar o comportamento de todos os profissionais da A.TONANNI, da direção até a base operacional, seja no que se refere às relações travadas no âmbito interno da corporação, como com clientes (públicos e privados), parceiros, fornecedores e terceiros.

A colaboração de cada um dos profissionais no cumprimento deste Código, o comprometimento de sua liderança em o divulgar amplamente e o tornar conhecido por todos aqueles que se encontram por ele abrangidos são fatores fundamentais.

MISSÃO

Atuar em diversos segmentos de prestação de serviços e engenharia com excelente qualidade, desempenho e foco na satisfação de seus clientes, agindo de forma responsável em relação ao meio ambiente e agregando valor as partes interessadas.

VISÃO

Ser empresa de referência em seu ramo de atuação, reconhecida como a melhor opção por clientes, profissionais, comunidade e fornecedores, devido à qualidade de nosso relacionamento e comprometida com a melhoria contínua dos processos.

VALORES

Ética: Agir com honestidade, integridade, transparência e respeito em todas as nossas relações e atividades, dentro e fora da empresa, valorizando a diversidade como valor diferenciador.

Responsabilidade Social: Atuar com respeito ao meio ambiente e integração com as comunidades onde a empresa atua, de forma a contribuir com o desenvolvimento.

Simplicidade: Fazer as coisas de forma simples e ágil. Saber ouvir e reconhecer o trabalho do outro.

Segurança: Garantir a integridade de todas as pessoas e ativos, através de atitudes e comportamentos que assegurem o cumprimento da Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Orientação para o Cliente: Reconhecer que o cliente é a nossa razão de ser e focar nossas ações para superar suas expectativas.

Foco no Resultado: Manter foco na obtenção do resultado, sendo premissa fundamental a contribuição, envolvimento e comprometimento de todos.



ARNALDO TONANNI JR.
DIRETOR COMERCIAL

SUMÁRIO

1 APLICAÇÃO

2 CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO

3 COMPROMISSOS DE CONDUTA

- 3.1. Ambiente de Trabalho
- 3.2. Desenvolvimento do Capital Humano
- 3.3. Utilização e Preservação dos Bens e Imagem da Empresa
Internet e Redes Sociais
- 3.4. Gerenciamento das Informações
- 3.5. Emprego de Mão-de-Obra Forçada e/ou Infantil
Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e
Tráfico de Pessoas
- 3.6. Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMAS)
- 3.7. Conflito de interesses
- 3.8. Integridade
Anticorrupção

4 RELACIONAMENTOS

- 4.1. Com Fornecedores
- 4.2. Com Clientes
- 4.3. Com a Comunidade
- 4.4. Com os Sócios/Diretores da Empresa
- 4.5. Com o Meio Ambiente e Sustentabilidade

5 QUESTÕES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO

- 5.1. Divulgação do Código de Ética e Conduta Profissional
- 5.2. Dúvidas/Descumprimento e Sanções
- 5.3. Canal de Denúncias
- 5.4. Colaboração com Investigações
- 5.5. Comitê de Ética
- 5.6. Aprovação e Vigência



1 APLICAÇÃO

Este código aplica-se às relações interpessoais entre os profissionais da A.TONANNI, bem como às relações destes com agentes externos (Clientes, Fornecedores e demais).

Entende-se por “Profissionais” os Diretores, Gestores, demais Empregados, Estagiários, Temporários e Terceiros vinculados à A.TONANNI.

2 CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO

A A.TONANNI e todos os seus profissionais comprometem-se a garantir em suas atividades o cumprimento à legislação vigente, atendendo às solicitações que lhe forem dirigidas por órgãos competentes com transparência e cooperação.

Os profissionais nunca deverão executar, em nome da A.TONANNI, qualquer ação que viole os regulamentos aplicáveis à sua atividade.

3 COMPROMISSOS DE CONDUTA

3.1. Ambiente de Trabalho

Os Valores da A.TONANNI norteiam a união entre seus profissionais através da cooperação interna, boa comunicação e apoio mútuo. Além disso, as relações entre a empresa e seus profissionais devem ser orientadas pela confiança, transparência e dignidade.



O bom ambiente de trabalho se constrói com motivação!

A fim de garantir a aplicabilidade destes valores na integridade, lealdade, honestidade, transparência, confiança e dignidade, todos os profissionais, internos e externos, da A.TONANNI devem pautar a sua atuação em:

- Tratar e ser tratados com respeito, de forma igualitária, sendo vedada qualquer manifestação ou espécie de abuso de poder, discriminação, preconceito, ameaça, intimidação, violência ou assédio (moral e/ou sexual), sendo certo ainda que não será admitido, o emprego direto ou indireto, sob qualquer aspecto e em qualquer grau, de mão de obra infantil ou forçada, tampouco, a exploração sexual ou tráfico de seres humanos.
- Preservar um ambiente sadio, livre de ameaças, atos de violência e intimidação física e moral. Cada profissional deverá agir de forma cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, respeitando as diferenças individuais.
- Manter postura ética e conduta íntegra sempre que estiverem representando a empresa em viagens, congressos, feiras, eventos ou reuniões de qualquer natureza, de tal forma que inspirem a confiança.
- Manter o ambiente de trabalho com limpeza e organização, incluído o uso adequado de EPI's/EPC's, vestimentas e/ou uniforme (compatível com o trabalho executado), os quais contribuem para a higiene, a segurança e a boa imagem da empresa. Ademais, a A.TONANNI se compromete a fornecer instalações e equipamentos de proteção apropriados a cada uma das atividades desenvolvidas por suas áreas de negócio, observadas as exigências de legislação vigente.
- Seguir, no exercício das suas funções, todos os avisos, normas e procedimentos da A.TONANNI, bem como de acordo com as leis de segurança e saúde aplicáveis.
- Atuar de forma saudável, sendo absolutamente proibido estar sob a influência de drogas, álcool ou entorpecentes no ambiente corporativo, seja no âmbito interno da empresa ou, ainda, externamente quando em representação da empresa.

- Informar o seu impedimento diante de eventuais transações comerciais com empresas privadas e/ou públicas participantes cujos proprietários, sócios e/ou representantes tenham relacionamento pessoal com o próprio profissional ou com seu núcleo familiar.

- Desempenhar suas atividades, exclusivamente no âmbito profissional, sendo terminantemente proibido o desenvolvimento de atividades particulares durante a jornada de trabalho. Os recursos de informática (hardware, software, sistemas aplicativos, telefonia, correio eletrônico, internet e rede LAN) são para uso exclusivamente profissional. Estes recursos não poderão ser utilizados para envio de mensagens ou acesso a informações de caráter discriminatório, ilegal ou que não estejam alinhadas com os princípios de conduta e ética apresentados neste Código.



3.2 Desenvolvimento do Capital Humano

A A.TONANNI reconhece o valor de cada profissional e propicia acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e contribuições individuais; tendo como desafio constante identificar, atrair, desenvolver e manter talentos para a empresa; entendendo que os profissionais que ocupam cargos de Liderança e Gestão são responsáveis por manter um ambiente saudável e ético. Dessa forma, todos que ocupam tais cargos devem:

- Divulgar e orientar amplamente a sua equipe a importância do cumprimento das diretrizes deste Código de Ética e Conduta Profissional;

- Garantir um ambiente de trabalho, respeitoso, profissional e digno, que contemple o fator humano a fim de estimular a obtenção de metas de alto desempenho, a cultura de excelência e o desenvolvimento profissional, livres de quaisquer tipos de discriminação e/ou assédio.

- Encorajar a discussão de padrões e situações de prática comercial;

- Acompanhar o desempenho dos profissionais sob sua gestão dentro dos padrões exigidos;

- Responder pronta e adequadamente às questões levantadas por sua equipe;

- Proteger sua equipe contra represálias quando informantes de violação às leis e/ou código de ética e conduta profissional.



3.3 Utilização e Preservação dos Bens e Imagem da Empresa

Os profissionais da A.TONANNI devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da Empresa, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, assim como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Empresa.

Internet e Redes Sociais

-  A A.TONANNI se faz presente no ambiente digital através de seu website www.atonanni.com.br e das principais redes sociais, tendo profissionais responsáveis pela gestão de conteúdo e relacionamento com o mercado e sociedade. Entretanto, proteger a imagem da empresa é responsabilidade de todos, devendo o profissional:
-  • Direcionar quaisquer reclamações de cliente/funcionários/fornecedores postada em redes sociais para o Canal de Denúncias da A.TONANNI;
-  • Não divulgar informações e/ou comentários da A.TONANNI e dos seus clientes, colaboradores ou fornecedores em redes sociais, seja em perfil próprio, seja de terceiros;
-  • Compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais e internet;
-  • Compreender que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador e não da empresa;
-  • Não associar em hipótese alguma, atividades pessoais ao nome e/ou marca da A.TONANNI.
-  • Não associar em hipótese alguma, atividades pessoais ao nome e/ou marca da A.TONANNI.
-  • Não associar em hipótese alguma, atividades pessoais ao nome e/ou marca da A.TONANNI.

NOTA: O acesso à Internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens devem ser restritos à atividade profissional do profissional.



3.4 Gerenciamento das Informações

Todas as informações, seja em virtude da legislação aplicável ou de compromissos assumidos com terceiros, são consideradas de caráter confidencial e que, por tal motivo, para serem divulgadas necessitam de autorização de superior imediato.

Apenas os profissionais formalmente autorizados podem se manifestar publicamente para prestar informações. As informações que vierem a ser publicamente divulgadas devem ser transparentes, claras, e completas, visando os melhores interesses da empresa ou pessoas envolvidas.

Todas as informações e/ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade da A.TONANNI são de sua exclusiva propriedade, independentemente do profissional que os tiver concebido.

Os direitos sobre o know-how e propriedade industrial/intelectual e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após o profissional ter deixado a A.TONANNI.



3.5 Emprego de Mão-de-Obra Forçada e/ou Infantil; Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas

A A.TONANNI não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as atividades da Empresa ou de sua cadeia de valor.

Em todas as situações envolvendo os negócios conduzidos pela A.TONANNI, as ações empresariais, onde quer que ocorram, devem cumprir com os requisitos legais aplicáveis e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.



3.6 Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMAS)

Todos os Integrantes da A.TONANNI, durante suas ações empresariais, devem conhecer e cumprir com os requisitos relacionados à segurança no trabalho, à proteção ambiental, à sua própria saúde, bem como à dos demais Integrantes, de subcontratados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades da Empresa.

Portanto, sua postura como profissional da empresa deve ser a de intolerância com os riscos sem controle e com a incidência de acidentes de qualquer natureza, e em especial de trabalho. Essa atuação deve estar em acordo com a legislação vigente em cada local de atuação, bem como com os compromissos de nossos clientes e com este Código de Ética e Conduta Profissional.

3.7 Conflito de interesses

Os profissionais da A.TONANNI têm o dever de lealdade perante a mesma, devendo defender os legítimos interesses desta sempre que necessário, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a imagem e a segurança da Empresa, portanto não deverão ser concretizadas quaisquer relações que apresentem ou pareçam apresentar conflitos de interesses entre a Empresa e os seus profissionais, inclusive conflitos que envolvam seus familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal.

A contratação de parentes na A.Tonanni somente poderá acontecer segundo a norma da empresa, sendo permitida desde que não haja relação de subordinação direta ou indireta e nem que os mesmos trabalhem em uma mesma área.

Para a indicação de parentes é necessário informar o fato formalmente à área de Recursos Humanos.

3.8 Integridade

A A.TONANNI considera os direitos humanos e o respeito a integridade como princípios fundamentais e universais, e busca consolidar a sua prática com base neste reconhecimento.

A A.TONANNI compromete-se a promover o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus profissionais. Todas as suas práticas, estão orientadas para impedir qualquer tipo de discriminação e tratamento diferenciado em função da raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, estado civil, idade, necessidades especiais, orientação política, origem étnica, posição social, naturalidade, associação sindical e opiniões de outra natureza.

A A.TONANNI garante a salvaguarda da integridade moral dos seus profissionais assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade e individualidade.

É terminantemente vedado ameaças ou assédio de qualquer tipo, inclusive o assédio moral, entendido como o ato de desqualificar repetidamente a autoestima, a segurança ou a imagem do profissional em função do vínculo hierárquico, por meio de gestos, palavras ou atitudes.

As doações e/ou contribuições em valor, patrocínios, bens ou serviços em favor de instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos e grupos religiosos, deverão ser previamente autorizadas pelos Sócios/Diretoria da empresa.

Os profissionais da A.TONANNI têm o compromisso de não envolver a empresa em questões partidárias, políticas, religiosas ou sectárias de qualquer ordem.



Anticorrupção

A A.TONANNI não tolera nem compactua com qualquer forma de corrupção. A prática de atos de corrupção é considerada uma grave violação às normas e diretrizes deste Código de Ética e Conduta Profissional.

É vedado o recebimento de brindes, favores ou quaisquer coisas de valor ou utilidade que possam gerar até mesmo a mera aparência de impropriedade de conduta ou potencial impacto em decisões de negócios da Empresa. O recebimento, por qualquer integrante da Empresa, de dinheiro, brindes e/ou quaisquer outros bens ou serviços oferecidos por terceiros (mesmo que em sorteio ou concurso) em qualquer contexto relacionado que impactem em decisões de negócios, direta ou indiretamente, à sua atividade na Empresa é terminantemente proibido, independentemente do valor envolvido.

É expressamente vedado a todos os profissionais da A.TONANNI, com o intuito de obter benefício para si ou para a Empresa, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, hospitalidades, presentes ou benefícios a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, agentes e servidores públicos, partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, clientes ou parceiros comerciais e a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, para obter ou manter negócio, ou qualquer vantagem comercial.

A proibição inclui pagamento ou oferecimento de vantagem indevida a agente público com a intenção de acelerar ou de favorecer a análise de procedimentos administrativos, obtenções de licenças, adiantamento de medição de serviços, autorizações, permissões ou quaisquer outras atividades inerentes as funções públicas do agente.

Os colaboradores e representantes devem conhecer e agir em conformidade com as normas constantes neste Código de Ética e Conduta, preservando a integridade da A.TONANNI e utilizando-se do Canal de Denúncias disponibilizado pela empresa através de website ou central telefônica 24 horas, para relatar fatos desta natureza, sob pena de coautoria em caso de comprovada omissão, de acordo com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.



4 RELACIONAMENTOS

A A.TONANNI e seus profissionais manterão seus relacionamentos orientados pela Missão, Visão e Valores da empresa, sempre com total eficiência e respeito aos seus direitos.

As relações da Empresa em suas negociações com clientes, fornecedores, parceiros e comunidades, devem ser baseadas na transparência, na honestidade e na ética, de forma a assegurar relacionamentos íntegros e sustentáveis, bem como com governantes, autoridades públicas ou partidos políticos, com as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual (regional) e federal (nacional) dos diversos países, sempre respeitando as leis vigentes.



4.1 Com Fornecedores

As decisões de contratação de fornecedores e parceiros devem se nortear por critérios técnicos, profissionais e éticos, cujos objetivos abrangem todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles, conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia, riscos, condições de pós-venda e o que mais for relevante em cada caso, bem como os contratos devem ser celebrados com o auxílio da área Jurídica.

A A.TONANNI compromete-se a selecionar e contratar seus fornecedores de forma que impossibilitem a decisão de favorecer interesses pessoais, amigos ou parentes, assegurando à empresa e à sua clientela a melhor relação custo benefício. Conflitos de interesses de fato, ou percebidos no processo de aquisição, devem ser imediatamente revelados e evitados.

Além disso, todos os fornecedores, em suas respectivas organizações e em toda a cadeia estendida de fornecimento, devem seguir as diretrizes éticas, sociais e ambientais da A.TONANNI e que obedeçam à legislação trabalhista e ambiental do país, bem como com aqueles que não explorem, direta ou indiretamente, mão de obra infantil ou mão de obra caracterizada como escrava.

São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço de reputação duvidosa, ou que não respeitem as normas e as exigências constantes deste Código.



4.2 Com Clientes

A A.TONANNI e seus profissionais atuam de forma a conquistar a satisfação e superação das expectativas de seus clientes, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho de seus serviços, focando sempre na construção de relações saudáveis que garantam a rentabilidade dos negócios, a manutenção da boa imagem da Empresa e a sua conseqüente perenidade.

A A.TONANNI busca antecipar, satisfazer e superar as expectativas de seus clientes em termos de agilidade, pontualidade, qualidade, competitividade e inovação tecnológica.

Estimula por um atendimento cortês e de excelência, evitando todas as ações que possam ser interpretadas como anti competitivas ou de qualquer forma contrária as leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas de mercado.

4.3 Com a Comunidade

A A.TONANNI valoriza as relações com as comunidades nas quais opera, respeitando suas características culturais, e está comprometida em contribuir positivamente para seu desenvolvimento sustentável. Para tanto:

- Disponibilizamos nossos conhecimentos especializados em prol do bem estar da comunidade pública.
- Incentivamos o voluntariado para ações sociais praticadas por nossos colaboradores.

4.4 Com os Sócios/Diretores da Empresa

É objetivo fundamental para a A.TONANNI a criação de valor para os Sócios/Diretores, por meio da excelência de desempenho profissional, econômico, socioambiental e de sustentabilidade, comprometendo-se a respeitar o princípio de igualdade de tratamento aos seus Sócios/Diretores assegurando a todos a disponibilização, em tempo hábil, das informações necessárias para a tomada de decisões, de forma correta e transparente.

4.5 Com o Meio Ambiente e Sustentabilidade

A responsabilidade social, focada no respeito ao meio ambiente é um dos principais Valores da A.TONANNI, que acredita que uma empresa moderna deve ter uma gestão balanceada, preocupando-se com resultados econômicos, mas também com resultados sociais e ambientais.

Atenta, a Empresa adota práticas de gestão ambiental e, para tanto, inclui o conceito de sustentabilidade nos processos de tomada de decisão, sendo capaz de ampliar a sua capacidade de compreender o ambiente onde realiza negócios. Assim, busca promover a aplicação de critérios ambientais em toda a cadeia de valor, controlando e mitigando eventuais impactos e promovendo, sempre que necessário, as devidas compensações.

Os profissionais da Empresa devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições

A Empresa deve priorizar a ação preventiva no que tange aos desafios ambientais, agindo com responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes. Da mesma forma, deve desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.



5 QUESTÕES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO

5.1 Divulgação do Código de Ética e Conduta Profissional

É de responsabilidade da área de RH – Recursos Humanos e dos Gestores, de forma solidária e cumulativa, a divulgação deste Código para os profissionais, esclarecendo dúvidas e verificando o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

Todo profissional deverá receber um exemplar deste Código, com as devidas instruções e esclarecimentos quanto ao seu conteúdo e, com isso, assinar o Termo de Compromisso e Adesão.

A área de Recursos Humanos será responsável por fornecer cópia deste Código aos novos profissionais, dando ciência e mantendo registro da concordância dos mesmos.

A A.TONANNI manterá o Código disponível em meios de comunicação vigentes na Empresa para consulta e leitura pelos profissionais/fornecedores/clientes.

5.2 Dúvidas/Descumprimento e Sanções

É importante ressaltar que este Código é um regulamento da A.TONANNI, fazendo parte dos contratos de trabalho, portanto seu cumprimento é obrigatório, cabendo a todos os profissionais com algum tipo de vínculo com a Empresa, a prática, respeito e fiscalização.

O descumprimento das orientações aqui regulamentadas pode ensejar aplicação de sanções e medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável, sujeitas a qualquer profissional, independentemente de seu nível hierárquico.

Não buscar o pleno esclarecimento das dúvidas, ou ignorar a ação questionável própria ou de terceiros que tenha reflexo sobre a Empresa, seja omitindo-se, seja alegando desconhecimento de sua natureza, não é conduta aceitável.

Dessa forma, caso surjam dúvidas sobre qual conduta a adotar ou caso tenha conhecimento de violação a este Código ou a seus desdobramentos, por parte de qualquer pessoa, o profissional não poderá se omitir e deve levar o assunto ao conhecimento de seu Líder direto e/ou Recursos Humanos, de forma aberta e sincera.

Na hipótese de existir algum desconforto no posicionamento explícito ou caso o profissional tenha fortes razões para manter o anonimato no relato de violação a este Código, poderá utilizar o Canal de Denúncias.



0800 878 3278 OU PELO SITE: WWW.ATONANNI.COM.BR/CANALDEDENUNCIAS

5.3 Canal de Denúncias

Na ocorrência de descumprimento aos termos descritos neste Código, a A.TONANNI possui um mecanismo confidencial, denominado Canal de Denúncias, seguro e anônimo que possibilita a qualquer pessoa informar tal descumprimento ou eventual distorção percebida no que tange ao disposto no Código de Ética e Conduta Profissional.

O Canal de Denúncias é disponibilizado para que seus Profissionais, Terceiros, Fornecedores, Clientes e demais profissionais possam, de forma segura e responsável, contribuir com informações para a manutenção de ambientes corporativos seguros, éticos, transparentes e produtivos.

Todas as denúncias de violação deste Código são automaticamente dirigidas para uma entidade externa, qualificada e independente, para classificação preliminar e posterior encaminhamento ao Comitê de Ética, que tem o dever de analisar e recomendar as respectivas ações corretivas.

As denúncias sobre procedimentos da empresa poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- 1) Comunicado formal ao seu superior imediato e/ou Recursos Humanos;
- 2) Pelo telefone: 0800 878 3278;
- 3) Pelo site: www.atonanni.com.br/canaldedenuncias;

Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada. Caso escolha não se identificar, fica garantido seu anonimato. As informações serão recebidas por empresa independente e especializada, que assegura sigilo absoluto e tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses.

Nota: Lembramos que os problemas e diferenças do dia a dia devem ser tratados com a liderança direta e suporte da área de Recursos Humanos.

5.4 Colaboração com Investigações

O profissional deve cooperar inteiramente com quaisquer investigações, internas ou externas, de quaisquer naturezas, devidamente autorizadas.

Além disso, o profissional que estiver envolvido em uma investigação não deverá discuti-la com outra pessoa fora dela, exceto se houver exigência legal ou para obter assistência jurídica própria, quando necessário.

5.5 Comitê de Ética

Com o objetivo de conhecer e tratar todas as questões relacionadas ao cumprimento deste Código, a A.TONANNI tem em sua estrutura o Comitê de Ética.

O Comitê de Ética tem como missão garantir a justa aplicação deste Código, bem como analisar, tratar e decidir sobre as consequências de toda e qualquer violação a ele, especialmente aquelas que possam representar risco de qualquer natureza aos negócios da A.TONANNI.

São membros do Comitê de Ética:

- **Diretor Comercial:** Presidente do Comitê de Ética, responsável em garantir que as ações sejam tratadas.
- **Diretor Superintendente:** Responsável por tratar todas as questões que envolvam corrupção em geral, fraude ou riscos de prejuízos financeiros.
- **Gerente de Recursos Humanos:** Responsável por tratar todas as questões que envolvam pessoas e suas relações no ambiente de trabalho e aquelas que necessitem de intervenções jurídicas.
- **Gerente SMAS:** Responsável por tratar todas as questões que envolvam impactos legais referentes a segurança, saúde e meio ambiente e transgressões a este Código e aquelas que necessitem de intervenções jurídicas.
- **Analista de Compliance:** Responsável por receber todas as denúncias ou preocupações e manter acompanhamento dos tratamentos/investigações até a conclusão das mesmas.

5.6 Aprovação e Vigência

Aprovada a Revisão 01 deste Código pela diretoria da A.Tonanni Construções e Serviços Ltda. em 18/07/2016 e em vigor desde então.

TERMO DE COMPROMISSO

Nome Completo: _____

Função: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Área/ Contrato: _____

Entendo que o presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL da A.TONANNI expressa o compromisso de profissionalismo e transparência e comprometo-me a cumpri-lo, integralmente, em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter recebido uma cópia do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL da A.TONANNI e, depois de ter lido o documento e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre os regulamentos descritos no Código, estou de acordo com o seu conteúdo, comprometendo-me a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos pelo mesmo.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL.

Entendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da A.TONANNI na condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho.

A assinatura deste Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta Profissional é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Local e Data: _____/____/____

Assinatura do Profissional: _____

RG: _____



www.atonanni.com.br

TEL (11) 4788 4300

FAX (11) 4788 4331

Rua Francisco dos Santos, 33 • Jd. Maria Rosa
Taboão da Serra • SP • CEP 06764 310